



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
E ADJUDICAÇÃO

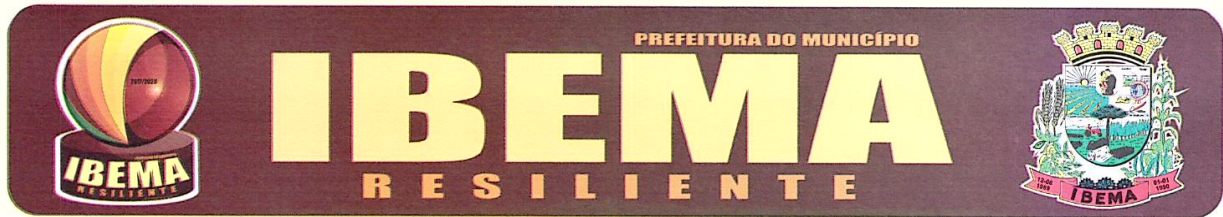
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 63/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens
INDÚSTRIA DE MÓVEIS ROMULLER LTDA	1, 3, 4, 5.
PATRÍCIA DE MORAES HINZ	2.

IBEMA, 12/12/2019


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 63/2019 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Itens
INDÚSTRIA DE MÓVEIS ROMULLER LTDA	1, 3, 4, 5.
PATRÍCIA DE MORAES HINZ	2.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 13/12/2019

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS, E EFETUAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS.**

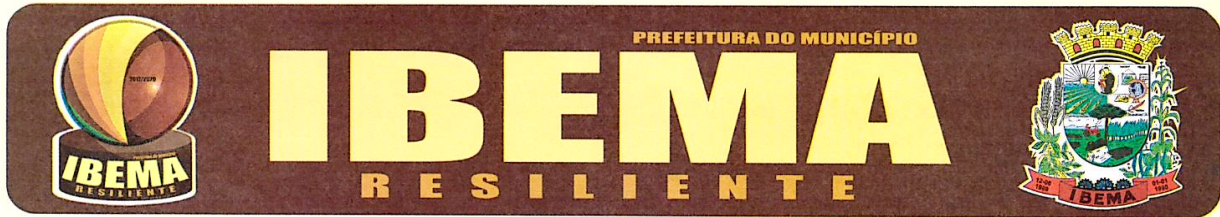
Data de abertura: 30/12/2019

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 13 de dezembro de 2019.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1330/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.


Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

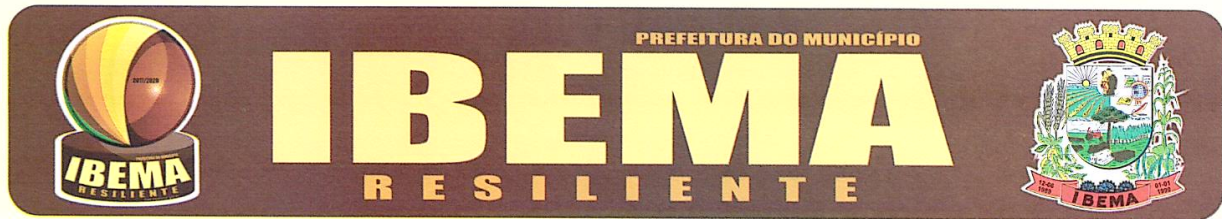
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Urbanismo – símbolo CC - 3, o Sr.ª **JOÃO MARIA RAMOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.616.451-7 SSP-PR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 13 de dezembro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.331/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 353/2018, de 23/10/2018, publicada em 24/10/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.916,42 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.04 - Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.046 - Gestão do Consórcio - CONSAMU

3.1.71.70.00/70009 (381) - Rateio pela Partic. em Consórcio PúblicoR\$ 5.382,17
3.3.71.70.00/70009 (384) - Rateio pela Partic. em Consórcio PúblicoR\$ 534,25

T o t a l.....R\$ 5.916,42

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
70009	REPASSE CONSAMU	5.916,42
	Total do Excesso de Arrecadação	5.916,42

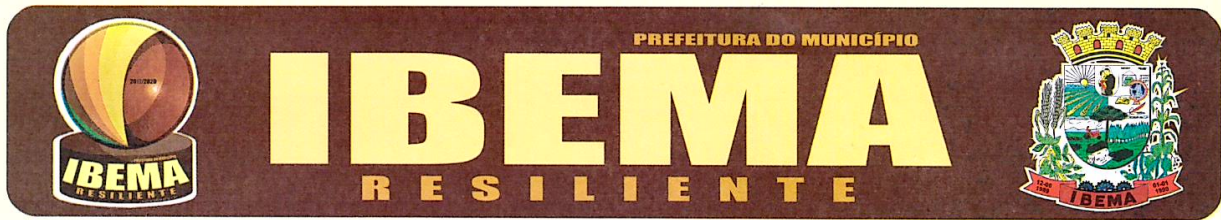
T o t a l.....R\$ 5.916,42

Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.197/2018 de 19/12/2018, publicado em 20/12/2018, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1332/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Especial para análise da distribuição de turmas para o exercício 2020 e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 396/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial composta de 03 (três) membros para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, analisarem a distribuição de turmas para o exercício 2020, nos termos da legislação vigente.

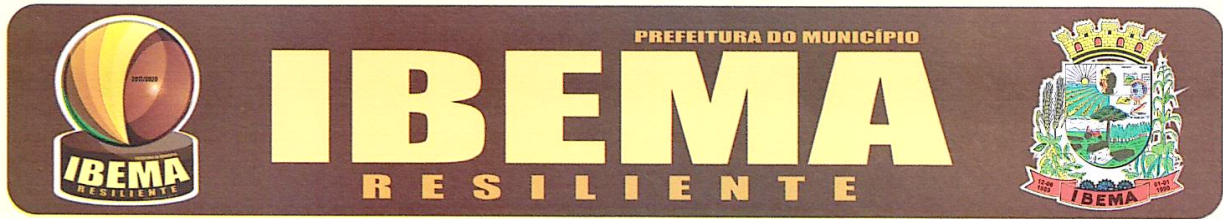
Art. 2º - Ficam designados para integrar a comissão citada no artigo anterior:

Sirlene Aparecida Ferreira de Matos
Carmen Queiroz Pinheiro
Sonia Ferrari

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 13 de dezembro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.333/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 353/2018, de 23/10/2018, publicada em 24/10/2018:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00/000 (092) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00/000 (094) – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

T o t a l..... R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.14.00/000 (024) – Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

T o t a l..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI

Prefeito